

Universidades Lusíada

Chiquelho, Diogo Pina, 1999-
Costa, Ana Catarina Araújo, 1999-

Eleições Federais na Suíça (22 de Outubro de 2023)

<http://hdl.handle.net/11067/7488>

<https://doi.org/10.34628/MQXE-SX10>

Metadados

Data de Publicação	2023
Editor	Universidade Lusíada Editora
Palavras Chave	Eleições - Suíça
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEIA] Polis, s. 2, n. 08 (Julho-Dezembro 2023)

Esta página foi gerada automaticamente em 2025-04-19T01:01:49Z com
informação proveniente do Repositório

Eleições federais na Suíça (22 de Outubro de 2023)

Diogo Pina Chiquelho¹
Ana Catarina Costa²

DOI: <https://doi.org/10.34628/S047-7M53>

Introdução

A 22 de outubro de 2023 os eleitores suíços foram chamados a eleger os seus deputados e os representantes dos seus cantões, enquanto Estado Federado.

No presente artigo analisa-se o ponto de situação político, económico e social da Suíça, antecipando-se aqueles que vão sendo apontados como os desafios nestas áreas que os políticos eleitos terão de enfrentar, atendendo à crise bancária que em 2023 assolou um dos maiores bancos da Suíça e do mundo.

Seguidamente é feita uma breve referência à evolução constitucional suíça, enquadrando na lei fundamental os órgãos de soberania em causa nestas eleições, de modo a se perceber a organização político-administrativa da Suíça. Estudaremos o sistema eleitoral, designadamente os métodos de voto disponíveis e o modo como são alocados os mandatos para a Assembleia Federal.

Conclui-se com uma análise concreta do ato eleitoral em questão, olhando para cada um dos partidos que compõem ambas as câmaras da Assembleia Federal, os tópicos mais destacados durante a campanha eleitoral e os apontados motivos para o sucesso de uns e o insucesso de outros.

Enquadramento político, económico e social e respetivos desafios

Historicamente, sabemos que a Suíça apresenta-se como uma economia resiliente marcada pelo alheamento à União Europeia. O seu mais recente trajeto económico assim o confirma: a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) diz-nos que, mesmo apesar do inevitável impacto sofrido pela crise pandémica, a Suíça re-

cuperou níveis de crescimento pré-pandémicos com relativa rapidez.³ Comparativamente com a média da OCDE, teve uma queda bastante menor e, apesar dos países da OCDE também terem recuperado, a Suíça conseguiu alcançar níveis de crescimento superiores ao desses países, no mesmo lapso de tempo. Significa isto que a Suíça conseguiu minimizar a volatilidade económica causada pelo período pandémico de modo mais eficiente do que os países da OCDE. Quantificando-se, enquanto a Suíça, em 2020 teve um Produto Interno Bruto (PIB) a rondar os 73 mil dólares *per capita*, a OCDE registava pouco mais de 46 mil dólares *per capita*. Em 2021, o PIB da Suíça era perto 82 mil dólares *per capita* e o da OCDE era cerca de 51 mil dólares *per capita*. Em 2022, na Suíça já rondava perto dos 91 mil dólares *per capita*⁴ e a OCDE mantinha-se perto dos 56 mil dólares *per capita*.⁵ A Suíça compara bastante bem face aos países da OCDE, porquanto se percebe que quando comparamos os valores de 2020 e quando comparamos os valores de 2022 percebemos que o aumento nominal rondou os 25%, enquanto o aumento da média dos países da OCDE foi mais reservado, rondando os 10%. Aliás, a Suíça é o quarto país da OCDE com o maior PIB.

Este resultado bastante positivo não deixa de ser desafiado. A postura protecionista pela qual este país é reconhecido destaca-se como um entrave para um exponenciar ainda maior da economia suíça. A OCDE recomenda um impulso ao nível concorrencial, demonstrando que o crescimento da produtividade tem-se aligeirado. Neste indicador a Suíça não compara assim tão bem face à OCDE, pois desde 1995 está sempre abaixo da média da OCDE, tendo vindo a demonstrar nos últimos anos uma desaceleração no crescimento.⁶ Identificam-se barreiras ao nível administrativo-burocrático, tal como as que surgem na constituição de sociedades, assim como há uma imensa quantidade de empresas públicas no mercado, às quais são atribuídas posições vantajosas, que afetam a concorrência. Igualmente percebe-se que continuam fechados ao comércio internacional certos setores, tal como a agricultura. A Suíça coloca bastantes restrições à importação nestes setores, o que impede o aumento da produção, mas garante o aumento

1 Mestre em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Investigador colaborador no Centro de Estudos Jurídicos, Económicos, Internacionais e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEIA) e Jurista no Banco de Portugal.

2 Mestre em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Investigadora colaboradora no Centro de Estudos Jurídicos, Económicos, Internacionais e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEIA) e Consultora em Contratação Pública.

3 Vide OCDE – *Switzerland Economic Survey Executive Summary*. Janeiro, 2022. Página 3. Disponível em <https://www.oecd.org/economy/switzerland-economic-snapshot/> (consultado em 21.02.2024).

4 E este valor é pessimista, na medida em que o Banco Mundial indica que ultrapassou os 93 mil dólares *per capita*. Banco Mundial – *Data Switzerland*. 2024. Disponível em <https://data.worldbank.org/country/CH> (consultado em 21.02.2024).

5 Relativamente a estes valores, cf. *ibidem*, mas ainda OCDE – *Gross domestic product (GDP) (indicator)*. Disponível em <https://data.oecd.org/gdp/gross-domestic-product-gdp.htm> (consultado em 21.02.2024).

6 Resultados conforme relatados em OCDE – *Switzerland Economic Survey Executive Summary*. Janeiro, 2022. Página 5, Figura 3.

dos preços para os consumidores, ao limitar-lhes o acesso a produtos mais baratos. É, assim, deixada pela OCDE a recomendação de que a Suíça devia, pelo menos, abrir-se à revisão de certos acordos comerciais que estão ultrapassados, especialmente com a UE. Relativamente a isto, podemos notar que, apesar dos genéricos bons resultados económicos que a Suíça apresenta, conforme expusemos anteriormente, os entraves ao comércio internacional não deixam de ser fatores que se apresentam como castradores de um, cada vez maior, crescimento produtivo e, consequentemente, económico.

Se continuarmos a explorar os indicadores económicos suíços, conseguimos perceber o motivo desta última referida recomendação, que nos parece estar alavancada no protecionismo que a ciência tem vindo a demonstrar ser condutor da perda de bem-estar dos consumidores.⁷ É que estamos perante o segundo país da OCDE cujas famílias têm o maior endividamento. Em 2022, esse valor correspondia a 222% do rendimento líquido disponível. Só era ultrapassado pela Noruega, em que este indicador alcança os 245%.⁸ Opostamente, no que toca ao nível da dívida pública, a história diverge, pois trata-se de um dos menores valores entre os países da OCDE, dado que a mesma correspondia, em 2022, a 38% do PIB, sendo o quarto país com a menor dívida pública. Veja-se que a média dos países da OCDE foi de 89% do PIB nesse ano.⁹

Desde 2022, a estabilidade sistémica bancária da Suíça foi desafiada e, com ela, o sistema financeiro. O abalar do Credit Suisse, ultrapassado pela sua aquisição pelo UBS, colocou à prova a eficácia da regulação e da supervisão bancária, num país que se orgulha do seu sigilo bancário.¹⁰ Quem o reconhece é o próprio Banco Nacional Suíço (BNS), que refere que “as autoridades implementaram amplas medidas para apoiar esta aquisição. O pacote de medidas foi necessário para prevenir a queda do Credit Suisse, a qual teria tido sérias consequências tanto para a economia suíça como para a estabilidade financeira mundial”.¹¹ Quanto a isto, o Fundo Monetário Internacional (FMI) não deixa de reforçar que as exigências e controlo macroprudencial das autoridades suíças têm de ser robustecidas.¹² Além disso, quando falamos em estabilidade bancária, não podemos deixar de fazer a

associação entre o risco que representa para este plano o referido elevado índice de endividamento das famílias suíças. É que em situação de crise sistémica de crédito malparado, pode esperar-se um choque na liquidez da banca suíça e, com isto, a sua resolução. Significa isto que aquele não é só um problema social, ao nível da economia das famílias, mas é uma linha ténue que representa o abalamento de todo um sistema financeiro.

No plano social, este país com uma população em torno das nove milhões de pessoas em 2022¹³, apresenta-se com bastantes desafios, destacando-se os que se colocam ao nível do mercado laboral e da fiscalidade. Isto, claro está, sem ignorar que o referido elevadíssimo grau de endividamento das famílias não deixa de ser um problema social. As recomendações da doutrina¹⁴ e da OCDE¹⁵ vão no sentido de a Suíça incentivar a disponibilidade para trabalhar das famílias que tenham filhos. Assiste-se a uma situação de uma elevada empregabilidade a tempo parcial, muito fruto da incapacidade de suportar os custos que os cuidados de um filho acarretam. Assim, recomenda-se que a cadeia de cuidados infantis seja expandida, assim como a atribuição de subsídios e benefícios fiscais. Além disso, ainda neste âmbito, no plano fiscal ainda se recomenda que a tributação se baseie subjetivamente no sujeito passivo isoladamente considerado e não tanto sobre o agregado familiar. Alternativamente, podem ser promovidos ajustamentos fiscais à base tributária.

Percebe-se que a Suíça não foge a riscos sérios que tem seriamente de ponderar. Socialmente, percebemos que aqueles que são os desafios que se colocam diretamente às famílias, podem instantaneamente proliferar e ser um desafio económico sistémico, de modo que não se pode tratar com ligeireza. Apesar destes, a reconhecida robustez e resiliência económica suíça é notória. Veja-se que, segundo o *2023 Index of Economic Freedom*, falamos do segundo país do mundo com a maior *liberdade económica* e o primeiro no plano regional europeu. Contudo, cabe-nos desafiar este entendimento, pois há evidentes discrepâncias neste e nas conclusões da OCDE. Desde logo, é-nos difícil concluir pela *liberdade económica* quando as famílias são as segundas mais endividadas no plano da OCDE. Em segundo lugar, enquanto este ranking conclui pela abertura de mercado e pela agilização administrativa ao nível do mercado, conforme se viu, a OCDE tem o entendimento oposto.

Enquadramento constitucional e legal

i. Evolução constitucional e a organização federal

O texto originário da Constituição data o dia 12 de setembro de 1848 e foi influenciado pela Constituição dos Estados Unidos da América e pelos valores da Revolução Francesa. Em 1866 marcou-se a primeira revisão parcial, mas foi em 1874 que sofreu uma profunda revisão. Nesta, os poderes das instituições foram ampliados, assim como os direitos po-

7 “(...) há já uma diminuição da renda dos consumidores, a qual, como se sabe, consiste no produto das unidades compradas pela diferença entre o preço por que cada consumidor admitiria comprar o produto e o preço pelo qual consegue.” Manuel Porto – *Teoria da Integração e Políticas da União Europeia*. Coimbra: Almedina, 2017. 5.ª Edição, pp. 132-133.

8 Conforme resulta de OCDE - *Household debt (indicator)*. 2024. Disponível em <https://data.oecd.org/hha/household-debt.htm> (consultado em 21.02.2024).

9 Conforme resulta de OCDE - *General government debt (indicator)*. 2024. Disponível em <https://data.oecd.org/gga/general-government-debt.htm> (consultado em 21.02.2024).

10 Quanto aos problemas que o reconhecido segredo bancário suíço levanta, vide The Guardian - *How Swiss banking secrecy enabled an unequal global financial system*, 2022. Disponível em <https://www.theguardian.com/news/2022/feb/20/credit-suisse-secrets-leak-unmasks-criminals-fraudsters-corrupt-politicians> (consultado em 21.02.2024).

11 Banco Nacional Suíço – *Financial Stability Report 2023*, p. 6. Disponível em https://www.snb.ch/en/publications/financial-stability-report/2023/stabrep_2023 (consultado em 21.02.2024).

12 Fundo Monetário Internacional - *Switzerland: 2023 Article IV Consultation*, 7 de junho de 2023. Disponível em <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2023/06/06/Switzerland-2023-Article-IV-Consultation-Press-Release-Staff-Report-and-Statement-by-the-534281> (disponível em 21.02.2024).

13 Banco Mundial – *Data Switzerland*. 2024. *Op. cit.*.

14 Veronique Salins & Urban Sila - *Fostering a strong labour market to support the recovery and sustain growth in Switzerland*. OECD Economics Department Working Papers No. 1720. 2022. Disponível em <https://doi.org/10.1787/aeef5c44-en> (consultado em 22.02.2024).

15 OCDE – *Switzerland Economic Survey Executive Summary*. Janeiro, 2022.

líticos e eleitorais, tal como a introdução do referendo ao nível federal o que, como se calculará, apresenta-se como bastante relevante numa democracia direta com um pendor representativo, como é a Suíça. Ao longo da década de 1990, a Constituição foi sendo revista, no sentido de positivizar direito constitucional proveniente de decisões do Supremo Tribunal Federal, as quais foram desenvolvendo e consolidando direitos fundamentais. A 18 de abril de 1999, e por maioria absoluta, foi aprovada pelo povo suíço essa revisão da Constituição, substituindo assim a de 1874. Entrou em vigor a 1 de janeiro de 2000.^{16 17}

A revisão constitucional, nos termos dos artigos 138.º e seguintes, pode ser objeto de revisão total ou parcial, caso 100.000 cidadãos com capacidade eleitoral, tenham a iniciativa de o requerer. Esta iniciativa deve ser publicada oficialmente e só decorridos 18 meses desde essa publicação é que ela poderá avançar, segundo os artigos 138.º, n.º 1 e 139.º, n.º 1. Por conseguinte, e caso a Assembleia Federal esteja de acordo com a pretensão de revisão, deverá preparar o projeto de revisão e submetê-lo finalmente a referendo. Opostamente, em caso de rejeição da pretensão de revisão popular por parte da Assembleia, igualmente será o voto popular a ter a decisão final, já que neste caso o referendo determinará se a revisão deve, ou não, ser efetivamente levada a cabo. Em caso de confirmação em referendo da pretensão de revisão, então a Assembleia Federal está obrigada a preparar o projeto de revisão e submetê-lo a referendo. Tudo isto, tal como prevê o artigo 139.º, n.º 4. A revisão constitucional é objeto de referendo obrigatório, conforme prevê o artigo 140.º, n.º 2. A revisão constitucional pode também ser da iniciativa da Assembleia Federal ou fruto do consenso entre o Conselho Federal e o Conselho Nacional, de acordo com o artigo 193.º e 194.º, órgãos estes sobre os quais falaremos infra.

Matérias há que podem ser objeto de referendo, ou seja, este será opcional, conforme o designa a Constituição. Segundo o artigo 141.º, em caso de aprovação de leis federais, de leis federais de emergência cujo período de vigência seja superior a um ano, de decretos federais que assim o prevejam, ou ainda de tratados internacionais, quando cumpridos os requisitos cumulativos da alínea d) daquele artigo, 50.000 cidadãos com capacidade eleitoral ou oito cantões podem requerer a submissão da aprovação a referendo.

Sendo a Suíça um Estado federal, cujos Estados federados se designam por cantões, então cada cantão tem a sua própria Constituição. Os cantões são soberanos na medida das limitações da Constituição Federal, isto é tudo aquilo que, por força do princípio da atribuição, não esteja constitucionalmente entregue à Federação, está na disponibilidade dos cantões, sempre considerando os princípios e direitos fundamentais, conforme prevê o artigo 3.º

ii. A orgânica política da Federação Suíça

A capacidade eleitoral, tanto a passiva como a ativa, são adquiridas por todos os cidadãos suíços que detenham dezoito anos de idade, obs-

tando casos de incapacidade legal, nos termos do artigo 136.º, n.º 1 e do artigo 143.º. Isto significa que, ressalvando-se as incompatibilidades previstas no artigo 144.º, constitucionalmente bastam aqueles requisitos para se ser eleito como membro do Conselho Nacional, do Conselho Federal ou até do Supremo Tribunal Federal.

A Assembleia Federal, a autoridade suprema do sistema federal suíço, corresponde ao Parlamento federal e organiza-se bicameralmente, sendo que entre ambas as câmaras não há qualquer relação hierárquica, conforme disposto no artigo 148.º. Por um lado, temos o Conselho Nacional, composto por 200 deputados eleitos de acordo com um sistema proporcional a nível federal. Cada cantão corresponde a um círculo eleitoral e o número de deputados que cada círculo elege é distribuído proporcionalmente de acordo com a densidade populacional, tudo de acordo com o artigo 149.º. Do outro lado temos o Conselho dos Estados, cujo artigo 150.º prevê que é composto por 46 Representantes dos cantões (Senadores)¹⁸, sendo que cada cantão elege dois representantes, ao invés dos cantões de Obwalden, Nidwalden, Basel-Stadt, Basel-Landschaft, Appenzell Ausserrhoden e Appenzell Innerrhoden, que só elegem um representante. Cada cantão determina as normas segundo as quais as eleições dos seus senadores ocorrem, conforme prevê o n.º 3 daquele artigo. As eleições para a Assembleia Federal ocorrem a cada quatro anos.

Cada uma destas câmaras elege um Presidente e dois vice-presidentes, que exercerão esse mandato por um ano, sem poderem ser reeleitos para o ano imediatamente seguinte, conforme estipulado pelo artigo 152.º.

As decisões devem ser tomadas pela reunião do consenso entre ambas as câmaras e obtém-se por maioria simples dos membros presentes em cada uma das câmaras. Só é exigida uma maioria absoluta dos membros presentes para aprovação de declaração de urgência de uma lei federal, de disposições relativas a subvenções, créditos de garantia ou limites máximos de despesas que impliquem novas despesas não recorrentes superiores a 20 milhões de francos ou novas despesas recorrentes superiores a 2 milhões de francos ou, ainda, para aprovar o aumento das despesas globais em caso de necessidades financeiras extraordinárias, segundo o artigo 126.º, n.º 3. Tudo isto resultante da leitura conjunta dos artigos 156.º e 159.º. Os poderes legislativos, seus contornos e limitações estão previstos nos artigos 164.º e seguintes.

Após a eleição do Conselho Nacional é eleito o Conselho Federal para um mandato de quatro anos, que é composto por sete membros, e onde se concentra o poder executivo, segundo os artigos 178.º e 180.º e seguintes. Os eleitos para o Conselho Federal não têm necessariamente de ter sido eleitos para a Assembleia Federal, sendo que o que basta garantir-se é a diversidade regional e de língua dos membros do Conselho Federal e que os integrantes têm capacidade eleitoral, como refere o artigo 175.º.¹⁹ É eleito ainda a Presidência e a Vice-presidência deste órgão executivo, para o mandato de um ano, que, à semelhança das presidências e vice-presidências das câmaras legislativas, não podem ser reeleitos para o ano imediatamente seguinte, conforme prevê o artigo 176.º.

16 The Federal Assembly – *The Federal Constitution History*. Disponível em <https://www.parlament.ch/en/%C3%BCber-das-parlament/how-does-the-swiss-parliament-work/Rules-governing-parliamentary-procedures/federal-constitution> (consultado em 28.02.2024).

17 Versão em inglês da Constituição disponível em <https://www.fedlex.admin.ch/eli/cc/1999/404/en> (consultado em 28.02.2024).

18 Por ser um termo comum para se referir aos membros de uma Câmara Alta em que se reúnem os representantes dos estados, optar-se-á pela designação de “Senadores”.

19 Vide, ainda, The Federal Council - *Federal Council election*. 2023. Disponível em <https://www.admin.ch/gov/en/start/federal-council/election-federal-council.html> (consultado em 28.02.2024).

A eleição para o Conselho Federal tende a seguir a “The Magic Formula”, isto é o método 2+2+2+1. Fruto de uma evolução ao longo dos anos, os partidos tenderam a chegar a um consenso tácito de que os quatro maiores partidos da Assembleia Federal deveriam estar representados no executivo. Significa isto que o mesmo executivo é composto por membros de quatro partidos diferentes, com ideologias e posições divergentes, sendo confrontados com o desafio de chegarem a consensos na condução executiva e administrativa da Federação Suíça. A teleologia deste consenso tácito é precisamente esse: o evitar instabilidade políticas e o vincular os maiores partidos ao destino tomado pela Suíça.²⁰

Os membros da Assembleia parlamentar têm a possibilidade de formar grupos parlamentares, mas tipicamente fazem-no, nos termos do artigo 154.º. Os grupos parlamentares não tendem a organizar-se coincidindo com os partidos eleitos, mas sim segundo a conciliação ideológica política.²¹

iii. Os métodos de voto

O artigo 5.º da Lei Federal sobre Direitos Políticos²² (doravante somente “Lei Federal”) define os princípios de voto. Entre eles, estipula-se que só os boletins de voto oficiais são válidos, equiparando-se o sistema de voto eletrónico ao boletim de voto oficial. Por princípio é admitida a votação presencial e postal, sendo que a votação eletrónica só é admitida nos termos que analisaremos abaixo. Há ainda a possibilidade de votar através de procuração (*proxy*), mas neste caso a lei cantonal tem de o permitir e regular o modo de funcionamento. Ainda é assegurado que quem tenha capacidade eleitoral, mas não seja capaz de preencher o boletim de voto, possa solicitar a outrem, também com capacidade eleitoral, para que o preencha de acordo com as suas instruções e observação. Por último, estipula-se o princípio e o direito ao segredo do voto, sabendo-se, desde logo, que as nuances causadas a este princípio tipicamente pelo voto por procuração ou pelo voto por outrem sobre instruções não o afetam, dado que são exceções que estão na disponibilidade dos eleitores e que servem para tornar o voto mais acessível.

Regra geral, os eleitores têm de votar no local do seu domicílio eleitoral, isto é, devem votar no local da sua residência e onde estão registados como eleitores. Cidadãos cuja residência não esteja definida, devem votar no local da sua origem, conforme prevê o artigo 3.º.

O voto antecipado deve ser assegurado pelos cantões em pelos menos dois dos quatro dias imediatamente antes ao dia das eleições. Segundo

o artigo 7.º da referida Lei Federal, as urnas de voto devem estar abertas em horários específicos desses dias ou, então, os eleitores poderão entregar o seu boletim de voto, dentro de um envelope devidamente selado, num gabinete público. A Lei ainda entrega aos cantões a competência de adotar normas e procedimentos para garantir que os votos antecipados são devidamente contabilizados, que o segredo do voto é assegurado, assim como para prevenir abusos.

O voto postal ou por correspondência é também assegurado e, quanto a este, a Lei Federal estipula que o procedimento para votar por correspondência tem de ser simples. Os cantões devem ainda adotar as normas e os procedimentos para garantir a devida contabilização, o segredo e a prevenção de abusos, tal como referido para o voto antecipado. De acordo com o artigo 8.º, a partir do momento em que o eleitor recebe a documentação necessária para poder concretizar o seu voto postal, pode fazê-lo. O voto por correspondência é livre, o que significa que pode ser utilizado por qualquer eleitor. Aliás, é claramente o método de voto mais utilizado, pois mais de 90% dos eleitores optam por este método.²³ Há que referir que é demonstrada segurança neste método de voto pela OSCE, apesar de a mesma referir que o mesmo é “conduzido em ambiente incontrolado”.²⁴

Por último, a Suíça tem desenvolvido projetos pilotos de voto eletrónico em alguns cantões, desde 2004.²⁵ Quando falamos em voto eletrónico, falamos de um sistema de voto à distância, completamente remoto e através da internet. De acordo com o artigo 8.º-a, o Conselho Federal deve, consultando os cantões que manifestem a intenção de participar nestes projetos pilotos, autorizar os sistemas pilotos de voto eletrónico. Estes sistemas de voto são geograficamente limitados ao cantão em causa e só podem ser exercidos em datas específicas. Se um cantão tiver desenvolvido, durante alguns atos eleitorais, sistemas pilotos de voto eletrónico com êxito, então o Conselho Federal pode autorizar que esse sistema seja utilizado por um certo período. Não obstante, o Conselho Federal pode, a qualquer momento, revogar essa autorização ou determinar condições ou requisitos específicos a esse sistema, assim como limitar o âmbito geográfico e as datas em que pode ser exercido.

Nestas eleições federais de 2023, o Conselho Federal autorizou um projeto de voto remoto para emigrantes de três cantões, o qual podia ser realizado desde o dia 18 de setembro ou desde o dia 25 de setembro, dependendo do cantão, até ao dia anterior ao da eleição, o que significa que este método este disponível durante, sensivelmente, um mês. Em termos práticos, os eleitores acediam a uma página da internet específica, autenticavam-se através de um código de acesso que recebiam por correio e votavam. Uma vez feito o voto, não há possibilidade de o retificar, isto é, e por exemplo, independentemente da justificação, não é possível retornar à página da internet e alterar o sentido do voto. Pretende-se, com isto, aproximar o voto eletrónico ao voto postal ou

20 Sobre a teleologia da “fórmula mágica” e para maiores desenvolvimentos históricos, vide SWI swissinfo.ch - *The ‘magic formula’ of Switzerland’s direct democracy*. 2023. Disponível em <https://www.swissinfo.ch/eng/democracy/the-magic-formula-of-switzerland-s-direct-democracy/48673222> (consultado em 29.02.2024).

21 “Politicamente falando, a Assembleia Federal não está dividida por partidos, mas sim por grupos parlamentares. Os grupos são compostos por membros do mesmo partido ou de partidos com bases semelhantes. Por conseguinte, um grupo parlamentar não deve ser necessariamente equiparado a um partido. Para formar um grupo parlamentar, são necessários, no mínimo, cinco membros do mesmo Conselho”, isto é pelo menos cinco deputados ou pelo menos cinco senadores. The Federal Assembly – *Parliamentary Groups*. 2023. Disponível em <https://www.parlament.ch/en/organe/groups> (consultado em 26.02.2024).

22 Uma versão atualizada e em inglês desta lei está disponível em https://www.fedlex.admin.ch/eli/cc/1978/688_688_688/en (consultado em 03.03.2024).

23 Segundo a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), “o voto por correspondência está bem estabelecido e é o método de votação preferido por mais de 90% dos eleitores”. OSCE – *Swiss Confederation Federal Assembly Elections (22 October 2023) – ODIHR Needs Assessment Mission Report 11-13 July 2023*. 2023, p. 6. Disponível em <https://www.osce.org/odihr/elections/switzerland/551816> (consultado em 03.03.2024).

24 *Ibidem*.

25 *Idem*, p. 7.

presencial, nos quais o eleitor a partir do momento em que envia o boletim por correio ou o insere na urna, não pode mais alterá-lo. Ademais, o sistema dá a oportunidade ao eleitor de verificar duas vezes o seu sentido de voto antes de o confirmar. Apesar da longa experiência, a maioria dos partidos políticos continuam a defender que os testes devem manter-se, de modo que os projetos pilotos e os sistemas informáticos sejam suficientemente usados, testados e provados.²⁶

iv. A alocação de mandatos

Os mandatos para o Conselho dos Estados são alocados através de um sistema de maioria simples, ou seja os dois candidatos mais votados a senadores dos cantões, são os que são eleitos. No que toca ao Conselho Nacional, a alocação é feita por um método proporcional, conforme explicam os artigos 16.º e seguintes da Lei Federal. Para se definir essa alocação de deputados por partidos, o seguinte sistema é utilizado²⁷: começa-se por calcular o designado “número de alocação” (quota), o qual resulta do número total de votos em um cantão dividido pelo número de mandatos que aquele cantão elege. Após isso, o número de votos por partido é dividido por esse número de alocação (pela quota), de onde resultará a primeira distribuição de mandatos (essa distribuição não considera arredondamentos). Se resultarem mandatos por atribuir, faz-se uma segunda alocação, a qual resulta da divisão do número de votos de cada partido pelo número de mandatos que esse partido obteve na primeira alocação. O partido cujo resultado daquele cálculo seja o mais alto, obtém mais um mandato. Enquanto houver mandatos por alocar, este método é sempre realizado, havendo tantas alocações quanto número de mandatos remanescentes. Considera-se sempre o número total de mandatos adquiridos, ou seja o partido que na segunda alocação tenha adquirido o mandato, na terceira alocação o seu número total de votos naquele cantão será dividido pelo número de mandatos adquiridos na primeira alocação mais o adquirido na segunda alocação.

Os resultados eleitorais

Entre a eleição para a Câmara Baixa e entre a eleição para a Câmara Alta, a Assembleia Federal fica composta por um total de onze partidos, a saber: a União Democrática Federal (EDU), o Partido Protestante (EVP), o Partido Radical-Liberal (FDP), o Partido Liberal Verde (GLP), o *Grüne* – Partido Verde, a *Lega* – Liga de Ticino, o *Mitte* – Partido do Centro, o Partido dos Trabalhadores Suíços (PdA/Sol.), o Partido Social Democrata (SP), o Partido Popular Suíço (SVP) e o Partido do Movimento dos Cidadãos de Genebra (MCG).²⁸

Os resultados eleitorais foram os seguintes:

Partidos	Conselho Nacional			Conselho dos Estados	
	Porcentagem	Deputados	vs. 2019	Representantes	vs. 2019
SVP	27.9%	62	+9 (+2.3%)	6	-1
SP	18.3%	41	+2 (+1.5%)	9	+2
Mitte	14.1%	29	-	15	-
FDP	14.3%	28	-1 (-0.8%)	11	-1
Grüne	9.8%	23	-5 (-3.4%)	3	-2
GLP	7.6%	10	-6 (-0.2%)	1	+1
MCG	0.5%	2	+2 (+0.3%)	1	+1
EVP	2%	2	-1 (-0.1%)	-	-
EDU	1.2%	2	+1 (+0.2%)	-	-
Lega	0.6%	1	= (-0.2%)	-	-
PdA/Sol.	0.7%	0	-2 (-0.3%)	-	-
Votos brancos ou nulos	3%				
Total	100%	200	-	46	-

Tabela 1. Resultados das eleições federais suíças de 2023. Fonte: SWI swissinfo.ch²⁹

Há algumas conclusões imediatas a retirar destes resultados apresentados. Desde logo, a Casa dos Representantes “voltou-se à direita”.³⁰ Segundo dados do Gabinete de Estatística Federal da Suíça, a tendência de voto nos partidos de direita e nos partidos conservadores foi de 58.62%, enquanto os partidos de esquerda e os partidos verdes ficaram-se pelos 28.94%, ao passo que os restantes 12.44% foram para os pequenos partidos. A direita e os conservadores aumentaram, assim, a tendência de voto em 4.44% face a 2019, sendo que a esquerda e os verdes perderam 2.46%, assim como os pequenos partidos perderam 1.98%.³¹ Confirma esta conclusão a típica forma de organização dos grupos parlamentares na Assembleia Federal, de que falámos supra já que os mesmos não tendem a organizar-se em consonância com os partidos, mas sim mediante a conciliação das ideologias. De acordo com o sítio da internet da Assembleia Federal, o grupo parlamentar do SVP é composto, não só pelos deputados e Senadores deste partido, como ainda os do MCG, do EDU e da *Lega*. Se associarmos a este o grupo do FDP, falamos aqui de noventa e cinco entre duzentos deputados de direita e de dezoito entre quarenta e seis senadores.³² O SVP consolidou a sua posição. O partido conservador de direita populista e antieuropeísta afastou-se do segundo partido mais votado: os so-

26 Tudo de acordo com o entendimento da OSCE, *idem*, pp. 7-8.
27 Para melhor explicação, incluindo exemplos gráficos, *vide* Silvano Moeckli - *The electoral system also influences electoral success*. Universidade de St. Gallen. Disponível em <https://www.unisg.ch/en/newsdetail/news/the-electoral-system-also-influences-electoral-success/> (consultado em 03.03.2024).
28 O nome dos partidos é apresentado em português, mas preferiu-se manter as siglas ou acrónimos originais.

29 Informação de acordo com SWI swissinfo.ch - *Elections 2023: results*. 2023. Disponível em <https://www.swissinfo.ch/eng/politics/elections-2023-projected-results/48897354> (consultado em 26.02.2024).
30 SWI swissinfo.ch - *Elections 2023: Swiss parliament shifts to the right*. 2023. Disponível em <https://www.swissinfo.ch/eng/politics/elections-2023-swiss-parliament-looks-set-to-lean-right/48902762> (consultado em 26.02.2024).
31 Dados e agregação política ideológica segundo o Gabinete de Estatística Federal da Suíça (FSO) – *Trend in party vote shares: Switzerland – Party’s political position*. 2023. Disponível em <https://www.elections.admin.ch/en/ch/> (consultado em 27.02.2024).
32 The Federal Assembly – *Parliamentary Groups*. 2023. Disponível em <https://www.parlament.ch/en/organe/groups> (consultado em 26.02.2024).

cialistas do SP, que mesmo assim cresceu. Apesar da maior percentagem obtida pelo FDP, fazendo deste partido radical-liberal a terceira força política mais votada, a verdade é que isso não impediu a perda de um deputado face a 2019 nem tampouco permitiu que o *Mitte*, o partido de centro estreante nestas eleições, ficasse com esse deputado, pois apesar da menor percentagem de votos, conseguiu obter mais um deputado do que o FDP. O *Mitte* é produto da fusão ocorrida em 2021 entre o partido de centro-direita dos Cristãos Democratas e entre o partido Democrata Conservador (o *Bourgeois Democrat*). Tem-se apresentado como capaz de “eclipsar o partido Liberal como o terceiro partido da Câmara Baixa” e, pelos vistos, esse percurso já começou a ser trilhado nestas eleições. Além disto, olhando para o panorama genérico da Assembleia Federal, a consolidação como terceira força política tem de ser entregue ao *Mitte*. Não só conseguiu mais um deputado do que o FDP como ainda foi o partido vencedor das eleições para a Casa dos Representantes, ficando com quinze senadores. O FDP, por sua vez, ficou-se pelo segundo lugar, com onze senadores.

Este fenómeno não deixa de ser algo curioso, isto é, o claro vencedor das eleições para a Câmara Baixa, o SVP, ficou longe de também o ser para a Câmara Alta. Ficou-se pelos seis senadores, tendo perdido um face a 2019, sendo o quarto partido com mais senadores. Já o SP, o segundo partido mais votado para a Câmara Baixa, é o terceiro partido com mais senadores, tendo obtido mais dois face a 2019, ficando com nove.

As maiores quedas foram dos partidos verdes, isto é, do *Grüne* e do GLP. Enquanto aquele primeiro, o partido verde, teve a maior queda registada nestas eleições, perdendo cinco deputados, o segundo, teve uma queda percentual diminuta, contudo isso materializou-se numa perda de seis deputados para este partido liberal verde. Apesar disto, o *Grüne* mantém 3 senadores, reduzindo-se em dois face a 2019. Já em contracorrente face ao que ocorreu para a Câmara Baixa, o GLP conseguiu obter um senador. Tendo mesmo abandonado a Casa dos Representantes, o PdA/Sol. não conseguiu manter nenhum dos dois deputados que tinha. Por sua vez, o MCG parece ter vindo ocupar essa vaga, pois este partido de direita populista conseguiu eleger dois deputados e um senador.

O EDP, EDU e *Leg*a mantiveram genericamente as suas posições, já que o primeiro perdeu um deputado, e o segundo ganhou-o, sendo que o *Leg*a manteve o deputado único que tinha desde 2019.

Estas eleições ficam marcadas por uma redução da taxa de abstenção face a 2019. A taxa de abstenção foi de 53.3% nestas eleições e em 2019 tinha sido 54.9%, podendo-se falar assim de uma diminuição em 1,6 pontos percentuais. Esta tendência manteve-se genericamente em todos os cantões e semicantões, à exceção dos cantões de Ticino, de Vaud e de Valais e do semicantão de Appenzell Interior. Nestes, há a destacar o semicantão de Appenzell Interior, cuja taxa de abstenção foi enormíssima, sendo de 75.5%, quando em 2019 tinha sido até menor do que uma boa parte dos cantões e semicantões, de 51.3%, ou seja falamos de uma diferença de 24.2 pontos percentuais.³³ Por outro lado, a menor taxa de abstenção registou-se no cantão de Schaffhausen, o que já se tinha verificado em 2019, tendo sido de 38.4%, melhorando em dois pontos percentuais face a 2019.³⁴

33 Não nos foi possível perceber o que terá motivado esta massiva diferença.

34 Todos os dados indicados neste parágrafo estão de acordo com o FSO – *Voter participation*. 2023. Disponível em <https://www.elections.admin.ch/en/ch/> (consultado em 27.02.2024).

Seguindo a “The Magic Formula”, o Conselho Federal é composto por Viola Amherd, do *Mitte*, que foi eleita Presidente do Conselho Federal e sê-lo-á durante 2024. Do SVP compõem-no Guy Parmelin e Albert Rösti, do SP compõem-no Elisabeth Baume-Schneider e Beat Jans e do FDP compõem-no Karin Keller-Sutter e Ignazio Cassis.

Os temas apontados como os mais debatidos e relevantes para os eleitores foram as alterações climáticas face à erosão dos glaciares suíços, o aumento das taxas do sistema de seguro de saúde obrigatório baseado no mercado livre e as preocupações relativamente à imigração.³⁵ Genericamente, tem-se entendido que o debate eleitoral foi fraco e pouco desafiante. Temas como a queda do Credit Suisse ou o relacionamento com a União Europeia – temas que, como vimos, apontámos inicialmente como desafios concretos económicos da Suíça – foram relegados e não foram objeto de discussão profunda. Contudo, esta parece ser uma característica apontada à democracia direta suíça: como os eleitores são chamados quatro vezes por ano a votar através de referendos, os partidos entendem ter aí abertura para explicar as suas posições, acabando por descurar o debate nos períodos eleitorais propriamente ditos.³⁶

É curioso que, apesar das alterações climáticas se apresentarem como uma preocupação eleitoral, os partidos verdes não parecem estar a conseguir-lhes dar resposta, dada a sua supra verificada queda. Conclusões pesadas chegam mesmo a ser retiradas: “a onda verde é coisa do passado”, pois apesar da situação climática ser uma preocupação, não parece ser uma preocupação primária. Aponta-se como causa desse fenómeno a própria atuação dos grupos ambientalistas, que com o seu radicalismo provocaram confusão e constrangimento em torno de uma larga parte da população.³⁷

Os problemas sociais parecem ter sido o que permitiu o SP crescer, ao focarem a sua atenção não só nos problemas do sistema de seguro de saúde obrigatório, mas também nos problemas suscitados pelo fenómeno inflacionista. Contudo, a sua proposta de adotar um sistema de um sistema de saúde único e baseado no rendimento é visto como uma excessiva nacionalização.³⁸

A imigração foi um dos temas centrais do debate, sendo capitalizado pelo partido vencedor, o SVP, e provavelmente uma das maiores causas da sua vitória consolidada. Em sentido contrário, a capitalização do tema pelo SVP parece ter sido a causa da ligeira queda do FDP, que seguiu uma abordagem mais moderada do que o SVP ao defender a manutenção da livre movimentação, especialmente para atrair trabalhadores europeus qualificados.³⁹

Finalmente, há que referir que o relatório da OSCE relata um alto nível de confiança na integridade do processo eleitoral e na habilidade

35 Segundo o Euronews - *Switzerland: Right-wing populists strengthen hold after federal elections*. 2023. Disponível em <https://www.euronews.com/2023/10/22/swiss-elections-polls-show-right-wing-populists-and-socialists-may-fare-well> (consultado em 27.02.2024).

36 “Também não houve verdadeiros debates aprofundados sobre as grandes questões políticas da atualidade.” (...) Esta é uma característica inerente à democracia direta suíça: com as votações federais a terem lugar quatro vezes por ano, os partidos têm muitas outras oportunidades para explicar as suas posições sobre várias questões.” SWI swissinfo.ch - *Eight takeaways from the 2023 federal elections in Switzerland*. 2023. Disponível em <https://www.swissinfo.ch/eng/business/eight-takeaways-from-the-2023-federal-elections-in-switzerland/48915304> (consultado em 27.02.2024).

37 *Ibidem*.

38 *Idem*.

39 *Idem*.

da administração eleitoral de organizar eleições e modo profissional e transparente.⁴⁰ Contudo, nestas eleições, ocorreu uma nuance capaz de fazer ceder este entendimento da OSCE⁴¹: o sistema informático no qual a informação relativa à contagem de votos é carregada, multiplicou os votos em partidos de direita populista, devido a um erro de programação que acabou por ser detetado pelo Gabinete de Estatística Federal da Suíça. Apesar da recontagem não ter tido implicações ao nível da distribuição de assentos, foi impactante ao nível reputacional.⁴² A OSCE destaca, ainda, as limitações introduzidas ao financiamento das campanhas, desde outubro de 2022. As atuais medidas proíbem donativos anónimos ou provenientes do estrangeiro, excetuando-se se o mesmo for realizado por cidadãos suíços. Os partidos têm obrigações de reportar as fontes do financiamento, incluindo os donativos que excedam os 15.000 CHF, assim como a identidade dos doadores, o que é criticado por ser um montante excessivamente alto, isto é, a OSCE entende que o valor a partir do qual há obrigação de reporte deveria ser bastante menor.⁴³ Estas exigências são impactantes especialmente num país em que os partidos não têm subvenção estatal.

⁴⁰ OSCE, *Op. cit.*, p. 13.

⁴¹ Devemos dar nota que este relatório é prévio às eleições aqui em análise, portanto apresenta uma análise mais teórica e abstrata. A OSCE tende a emitir os relatórios finais, em média, cerca de dois meses após as eleições, conforme anuncia no seu sítio da internet <https://www.osce.org/odihr/elections/switzerland/551819>), mas aquando da redação do presente artigo, o mesmo ainda não tinha sido emitido.

⁴² Sam Jones - *Switzerland revises election results after counting error*. Financial Times, 2023. Disponível em <https://www.ft.com/content/9b2265e6-2d4e-4b10-8309-0a905d72f5cc> (consultado em 27.02.2024). Veja-se, ainda, SWI swissinfo.ch - *Swiss election results revised after vote counting error*. 2023. Disponível em <https://www.swissinfo.ch/eng/business/swiss-election-results-revised-after-vote-counting-error/48925322> (consultado em 27.02.2024).

⁴³ OSCE, *Op. cit.*, pp. 10-11.